



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO CMF N.º 001/2003**

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A FORNECER CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e regimentais, decreta:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal Autorizado a Fornecer Cestas Básicas de Alimentação, no valor estimado em R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para servidores desta Câmara Municipal, que recebem salário base até o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O benefício de que trata a presente Lei, será fornecido mensalmente aos servidores de que dele fizerem jus.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Plenário Floriano Médici, em 18 de fevereiro de 2003.

**ELOÍZIO TADEU RODRIGUES**  
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, publicada no lugar de costume.

  
**ANTÔNIO CARLOS PRIORI**  
Secretário Adm. da Câmara Municipal